



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO 065/2023

SÚMULA: Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 incisos II e IV da Lei Orgânica deste Município, combinado com a hipótese dos arts. 23 inciso I alínea "e" e 177 inciso II do Regimento Interno, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Itabuna, iniciando-se nesta data, em virtude do falecimento do Professor e Vereador deste Município nas Legislaturas 1989/1992; 1993/1996; Vice-Presidente da Edilidade Municipal e 2º Vice Presidente da Câmara Municipal Constituinte; e 1º Secretário desta Edilidade, ocorrido no dia 20 de agosto de 2023, senhor **HERLON SILVA BRANDAO**.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial, as Bandeiras do Brasil e do Estado da Bahia deverão manter-se hasteadas e a Bandeira de Itabuna deverá ser hasteada a meio mastro e sobre ela, numa das extremidades constar uma tarja preta.

Art. 3º. Nas publicações da Câmara Municipal de Itabuna, durante o Luto Oficial, deverá constar a Bandeira do Município com a tarja preta na forma descrita no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data devendo ser publicado nos átrios da Casa Legislativa e nos meios de comunicação deste o Poder.

Art. 5º. Registre-se, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de agosto de 2023.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente da Câmara